



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 12/2025

PROJETO DE LEI Nº. 011 DE DE SETEMBRO

DE 2025

“Altera a redação da Lei Municipal nº 984/2025 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais) e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 984/2025 que *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais) e dá outras providências. ”*

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, o art. 2º da Lei Municipal nº 984/2025, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado na forma do §1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. ”

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 984/2025.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MINAS GERAIS

Maripá de Minas, 11 de Setembro de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal de Maripá de Minas

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas - MG - Praça São Sebastião,
nº: 162, 36608-000
e-mail: gabinete@maripademinas.mg.gov.br - Tel.: 3232631310

Documento assinado digitalmente - Chave: 3cea98fa-c16a-4f74-87b7-cbe6d9d45ce8



08/10/2025, 11:04
Página 2 de 2